

Pró-Reitoria de Ensino – PROEN

DIRETORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 70/2023-DIRAC/PROEN

DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 5/2021-CEPE/UNICENTRO e na Resolução nº 26/2018-CEPE/UNICENTRO, DECLARAM abertas as inscrições para o processo de transferência externa e de ingresso como portador de diploma de curso superior, referente ao ano letivo de 2023, visando o preenchimento de vagas existentes nos cursos de graduação presenciais da UNICENTRO, conforme o que dispõe este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de transferência externa é um processo de seleção destinado a alunos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior brasileiras, interessados em transferência para o mesmo curso ou curso afim ofertado pela UNICENTRO.
- 1.2. O processo de ingresso como portador de diploma é um processo de seleção destinado a candidatos portadores de diploma de curso superior, interessados na obtenção de novo título.
- 1.3. Os processos de seleção regidos por este Edital ocorrem simultaneamente e resultam em uma lista única de classificados, sendo que a prioridade para ocupação de vaga é do candidato à transferência externa.
- 1.4. O presente Edital oferta vagas a partir da **2ª série**, de modo que o candidato deve, **obrigatoriamente**, obter aproveitamento de estudos para ficar enquadrado em série com oferta de vaga, caso seja convocado para a segunda etapa do processo.
- 1.5. A série de enquadramento é definida pelo percentual de aproveitamento de estudos, em relação à carga horária total prevista para disciplinas no currículo do curso pretendido, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 1.6. Considera-se aproveitamento de estudos o reconhecimento da equivalência de disciplina cursada em instituição de ensino superior autorizada ou credenciada, com disciplina do currículo do curso do pretendido pelo candidato, que possibilitará a dispensa de seu cumprimento em caso de ingresso no curso.
- 1.7. As matrizes curriculares dos cursos de graduação ofertados pela Unicentro estão disponíveis para consulta em: <https://www3.unicentro.br/proen/cursos/matrizes-curriculares/>.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O número de vagas por curso, turno, série e câmpus consta no Anexo II do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela Internet, a partir das **17 horas do dia 20 de abril de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2023**, no site: <https://matriculas.unicentro.br>.
- 3.2. Na inscrição o candidato deve especificar o curso, o turno e o local de funcionamento pretendidos, observado o quadro de vagas constante no Anexo II, deste Edital.
- 3.3. É vedada a opção por mais de um curso, turno e câmpus.
- 3.4. O candidato deve optar por apenas um dos processos de seleção: transferência externa ou ingresso como portador de diploma.
- 3.5. A renda familiar deve ser informada pelo candidato no ato da inscrição para ser considerada como critério de desempate, em caso de candidatos com resultados iguais no processo de classificação, devendo ser comprovada, se necessário (Lei nº 13.184/2015).
- 3.6. Para inscrição no processo de seleção para **Transferência Externa**, ao informar o número de inscrição no

Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, o candidato autoriza a consulta das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM, para fins de classificação na primeira etapa. O número do CPF, nome e data de nascimento do candidato serão verificados junto à base de dados da Receita Federal, de modo que informações incorretas podem levar à desclassificação do candidato.

3.7. Para inscrição no processo de seleção para **Ingresso como Portador de Diploma**, o candidato deverá enviar cópia digitalizada da cédula de identidade, em arquivo *pdf*, para fins de classificação.

3.8. A inscrição do candidato no processo de **Ingresso como Portador de Diploma** será indeferida em caso do não envio da cédula de identidade, bem como se o documento enviado estiver ilegível, rasurado ou faltando partes, impedindo, assim, a classificação do candidato de acordo com os critérios estabelecidos no item 5.2.1, deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Grupo I - Transferência externa:

I – a inscrição deve ser realizada no prazo fixado no item 3.1, deste Edital;

II – o candidato deve estar matriculado ou com a matrícula trancada em instituição de ensino superior brasileira, no mesmo curso ou curso afim;

III – o candidato deve ter prestado uma das edições dos últimos cinco anos do Exame Nacional do Ensino Médio e não ter zerado na redação;

IV – o curso de origem deve estar devidamente autorizado ou reconhecido;

V – deve existir prazo para integralização curricular, em função do ano de realização do processo seletivo para ingresso no curso, na instituição de origem, e do prazo máximo definido para conclusão do curso, na UNICENTRO;

VI – deve existir vaga no curso, turno e local de funcionamento pretendidos.

4.2. Grupo II - Portador de diploma:

I – a inscrição deve ser feita dentro do prazo fixado no item 3.1, deste Edital;

II – o candidato deve ser portador de diploma de curso superior ou possuir certificado que comprova já ter colado grau, a ser apresentado caso seja convocado na segunda etapa;

III – o candidato deve enviar o documento exigido no ato da inscrição;

IV – deve existir vaga no curso, turno e local de funcionamento pretendidos.

5. DA PRIMEIRA ETAPA

5.1. Grupo I – Transferência externa:

5.1.1. Na primeira etapa do processo de seleção para ingresso por transferência externa, os candidatos inscritos para o mesmo curso, turno e local de funcionamento serão classificados de acordo com o resultado obtido em uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio, ENEM, realizada nos últimos cinco anos, ou seja, nas edições de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

5.1.2. A classificação será definida pela ordem decrescente da média de pontos obtidos em todas as áreas no ENEM, dentre os candidatos inscritos para o mesmo curso, turno e local de funcionamento.

5.1.3. Caso o candidato tenha prestado o ENEM em mais de um ano, será considerado o resultado em que tenha obtido a maior média.

5.1.4. Em qualquer caso, será desconsiderado o resultado obtido na edição em que o candidato tenha zerado na prova de redação.

5.1.5. Em caso de empate, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);

- candidato com mais idade.

5.2. Grupo II – Portador de Diploma:

5.2.1. Na primeira etapa do processo de seleção pra ingresso como portador de diploma, os candidatos inscritos para o mesmo curso, turno e local de funcionamento serão classificados pela ordem decrescente de idade.

5.2.2. Em caso de empate, o critério de desempate considera a renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015).

5.3. **Lista geral de classificação:** A lista geral de classificação da primeira etapa, por curso, turno e local de funcionamento, será composta por candidatos dos dois grupos, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I – candidatos do Grupo I – Transferência Externa, por ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

II – candidatos do Grupo II – Ingresso como Portador de Diploma, por ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.4. A lista geral de classificação será divulgada no site <https://www3.unicentro.br/proen/editais/>, até o dia **3 de maio de 2023**.

6. SEGUNDA ETAPA:

6.1. Os candidatos da lista geral de classificação na primeira etapa, em número correspondente ao dobro do número de vagas ofertadas de cada curso, turno e câmpus, respeitada a ordem de classificação, serão convocados na segunda etapa para formalizar o pedido de transferência externa ou de ingresso como portador de diploma de curso superior junto à UNICENTRO.

6.2. A convocação para a segunda etapa ocorrerá por meio de edital a ser divulgado até o dia **3 de maio de 2023**, em <https://matriculas.unicentro.br>.

6.3. Os candidatos convocados na segunda etapa deverão enviar a documentação relacionada nos itens 6.4.1, referente ao processo de transferência externa ou 6.4.2. referente ao processo de ingresso como portador de diploma de curso superior, no período de **3 a 8 de maio de 2023**, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00.

6.4. Documentação:

6.4.1. Grupo I – Transferência Externa:

I - declaração de vínculo com a instituição de origem atualizada, emitida com data do semestre vigente, em que seja informada a condição de aluno matriculado ou de aluno com matrícula trancada;

II - histórico escolar de graduação atualizado, emitido com data do semestre vigente, contendo as seguintes informações: dados do processo seletivo, denominação e carga horária das disciplinas em que obteve aprovação, médias ou conceitos de aprovação e a situação junto ao ENADE, na condição de ingressante;

III - planos de ensino de disciplinas cursadas, visados pela instituição de origem ou impressos por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento;

IV - documento em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando não se tratar de sistema numérico e não constar no histórico escolar;

V - ato legal de reconhecimento do curso da instituição de origem, quando não estiver informado no histórico escolar.

6.4.2. Grupo II – Portador de diploma:

I - cópia do diploma de curso superior, devidamente registrado, e do respectivo histórico escolar.

II – planos de ensino de disciplinas cursadas, visados pela instituição de origem ou impressos por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento.

6.5. Processo de seleção:

6.5.1. O descumprimento de prazo ou a apresentação de documentação que não atender, na íntegra, as exigências do edital, acarreta a desclassificação do candidato convocado na segunda etapa e indeferimento do pedido de transferência externa ou de ingresso como portador de diploma.

6.5.2. A documentação apresentada de acordo com as exigências previstas no edital de convocação para a segunda etapa será analisada pelo Departamento Pedagógico responsável pelo curso pretendido, para indicação dos componentes curriculares cursados e passíveis de aproveitamento.

6.5.3. Após a indicação dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento pelo Departamento Pedagógico, a série de enquadramento do candidato será definida com base no percentual de aproveitamento obtido em relação à carga horária total prevista para disciplinas do currículo do curso pretendido, conforme Anexo I deste Edital.

6.5.4. O resultado da segunda etapa será definido considerando-se a série de enquadramento e a classificação obtida pelos candidatos na primeira etapa.

6.5.5. Em caso de inexistência de vaga na série de enquadramento do candidato, a transferência ou o ingresso como portador de diploma de curso superior será indeferido.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados na segunda etapa do processo, até o limite das vagas ofertadas para a série de enquadramento, respeitada a ordem de classificação.

7.2. Os candidatos classificados na segunda etapa, além do número de vagas ofertadas para a sua série de enquadramento, poderão ser convocados para matrícula em caso de desistência de candidato convocado anteriormente, de acordo com a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A segunda etapa poderá ser recomeçada enquanto houver candidato na lista geral de classificação e as vagas não forem preenchidas.

8.2. O resultado deste processo de seleção é válido apenas para ingresso no ano letivo de 2023.

8.3. Este processo de seleção é classificatório, aproveitando-se os candidatos classificados até o limite das vagas constantes no Anexo II, deste Edital, de acordo com o curso, turno, câmpus e série de enquadramento.

8.4. É excluído, em qualquer etapa do processo, o candidato que apresentar declaração falsa e/ou documentação insuficiente.

8.5. Caso a irregularidade na documentação seja constatada após a realização da matrícula, o aluno será automaticamente excluído do curso.

Guarapuava, 20 de abril de 2023.

Profa. Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Taís Dalmaz,
Diretora Acadêmica.

UNICENTRO

ANEXO I – Edital nº 70/2023-DIRAC/PROEN

PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO NECESSÁRIO PARA ENQUADRAMENTO NA SÉRIE

SÉRIE	PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO		
	CURSO DE 4 ANOS (%)	CURSO DE 5 ANOS (%)	CURSO DE 6 ANOS (%)
1 ^a	0 – 12	0 – 10	0 – 9
2 ^a	13 – 37	11 – 30	10 – 26
3 ^a	38 – 62	31 – 50	27 – 43
4 ^a	63 – 100	51 – 70	44 – 60
5 ^a	-	71 – 100	61 – 76
6 ^a	-	-	77 – 100



ANEXO II – Edital nº 70/2023-DIRAC/PROEN

DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA 2023

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO CEDETEG

CURSOS	2ª SÉRIE			3ª SÉRIE			4ª SÉRIE			5ª SÉRIE		
	TURNO			TURNO			TURNO			TURNO		
	M	N	I	M	N	I	M	N	I	M	N	I
SETOR DE C. EXATAS E DE TECNOLOGIA												
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bacharelado	-	-	7	-	-	3	-	-	13	-	-	-
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bacharelado	-	-	10	-	-	5	-	-	11	-	-	5
FÍSICA - Licenciatura	-	18	-	-	21	-	-	25	-	-	-	-
MATEMÁTICA - Licenciatura	-	14	-	-	20	-	-	20	-	-	-	-
MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL - Bacharelado	20	-	-	20	-	-	20	-	-	-	-	-
QUÍMICA - Bacharelado	-	-	15	-	-	20	-	-	20	-	-	-
QUÍMICA - Licenciatura	-	15	-	-	15	-	-	15	-	-	-	-
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE												
EDUCAÇÃO FÍSICA *	-	-	20	-	-	20	-	-	20	-	-	-
ENFERMAGEM - Bacharelado	-	-	1	-	-	3	-	-	-	-	-	-
FARMÁCIA - Bacharelado	-	-	3	-	-	3	-	-	4	-	-	-
FISIOTERAPIA - Bacharelado	-	-	2	-	-	7	-	-	7	-	-	12
MEDICINA - Bacharelado	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-
NUTRIÇÃO - Bacharelado	-	-	5	-	-	5	-	-	20	-	-	-
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS												
AGRONOMIA - Bacharelado	-	-	4	-	-	-	-	-	6	-	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado	-	-	-	-	-	15	-	-	17	-	-	-
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura	-	1	-	-	14	-	-	18	-	-	-	-
GEOGRAFIA – Bacharelado	-	30	-	-	34	-	-	27	-	-	-	-
GEOGRAFIA – Licenciatura	-	5	-	-	25	-	-	29	-	-	-	-

M: manhã / N: noite / I: integral

(*) No término da 2ª série do curso de Educação Física, o aluno opta por Bacharelado ou Licenciatura.

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE IRATI

CURSOS	2ª SÉRIE			3ª SÉRIE			4ª SÉRIE			5ª SÉRIE		
	TURNO			TURNO			TURNO			TURNO		
	M	N	I	M	N	I	M	N	I	M	N	I
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS												
ENGENHARIA AMBIENTAL- Bacharelado	-	-	27	-	-	25	-	-	29	-	-	26
ENGENHARIA FLORESTAL- Bacharelado	-	-	16	-	-	18	-	-	18	-	-	27
GEOGRAFIA - Licenciatura	-	22	-	-	30	-	-	35	-	-	-	-
MATEMÁTICA - Licenciatura	-	10	-	-	22	-	-	33	-	-	-	-
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS												
ADMINISTRAÇÃO- Bacharelado	-	5	-	-	5	-	-	19	-	-	-	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado	-	3	-	-	5	-	-	12	-	-	-	-
TURISMO - Bacharelado	-	36	-	-	31	-	-	-	-	-	-	-
SETOR DE C. HUMANAS, LETRAS E ARTES												
HISTÓRIA - Licenciatura	-	4	-	-	10	-	-	10	-	-	-	-
LETRAS PORTUGUÊS - Licenciatura	-	7	-	-	5	-	-	10	-	-	-	-
LETRAS INGLÊS - Licenciatura	-	6	-	-	10	-	-	10	-	-	-	-
LETRAS ESPANHOL - Licenciatura	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-
PEDAGOGIA - Licenciatura	-	4	-	-	13	-	-	8	-	-	-	-
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE												
EDUCAÇÃO FÍSICA *	-	-	10	-	-	11	-	-	16	-	-	-
FONOAUDIOLOGIA - Bacharelado	-	-	10	-	-	3	-	-	5	-	-	-
PSICOLOGIA – Formação do Psicólogo	-	-	6	-	-	-	-	-	6	-	-	6

M: manhã / N: noite / I: Integral

(*) No término da 2ª série do curso de Educação Física, o aluno opta por Bacharelado ou Licenciatura.

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ

CURSOS	2ª SÉRIE				3ª SÉRIE				4ª SÉRIE			
	TURNO				TURNO				TURNO			
	M	T	N	I	M	T	N	I	M	T	N	I
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS												
ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado	-	-	-	-	8	-	6	-	33	-	9	-
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado	11	-	3	-	14	-	-	-	30	-	-	-
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bacharelado	-	-	10	-	-	-	14	-	-	-	25	-
SECRETARIADO EXECUTIVO - Bacharelado	-	-	15	-	-	-	15	-	-	-	15	-
SERVIÇO SOCIAL - Bacharelado	-	-	-	-	-	-	22	-	-	-	22	-
SETOR DE C. HUMANAS, LETRAS E ARTES												
ARTE - Licenciatura	-	-	-	-	-	8	-	-	-	15	-	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA - Bacharelado	-	-	-	10	-	-	-	4	-	-	-	12
FILOSOFIA - Licenciatura	-	-	8	-	-	-	30	-	-	-	26	-
HISTÓRIA - Licenciatura	5	-	-	-	22	-	24	-	34	-	25	-
JORNALISMO - Bacharelado	-	-	-	5	-	-	-	6	-	-	-	9
LETRAS INGLÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - Licenciatura	-	-	-	-	-	-	19	-	-	-	31	-
LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA - Licenciatura	9	-	-	-	30	-	16	-	28	-	26	-
PEDAGOGIA - Licenciatura	-	-	-	-	19	-	2	-	26	-	17	-

M: manhã / T: tarde / N: noite / I: Integral

UNICENTRO

CÂMPUS AVANÇADO DE CHOPINZINHO

CURSOS	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE
	TURNO	TURNO	TURNO
	N	N	N
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado	-	22	21
SETOR DE C. HUMANAS, LETRAS E ARTES			
PEDAGOGIA - Licenciatura	1	23	25

N: noite

CÂMPUS AVANÇADO DE PITANGA

CURSOS	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE
	TURNO	TURNO	TURNO
	N	N	N
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado	1	21	26

N: noite

CÂMPUS AVANÇADO DE PRUDENTÓPOLIS

CURSOS	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE
	TURNO	TURNO	TURNO
	N	N	N
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bacharelado	2	9	13
SETOR DE C. HUMANAS, LETRAS E ARTES			
PEDAGOGIA - Licenciatura	8	23	28

N: noite

CÂMPUS AVANÇADO DE CORONEL VIVIDA

CURSOS	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE
	TURNO	TURNO	TURNO
	N	N	N
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES			
HISTÓRIA - Licenciatura	18	36	39

N: noite